

## ANEXO ÚNICO integrante da Portaria nº 06 /2016-SMG

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIOS - PMSP	
ENSINO SUPERIOR	
Coluna 1	Coluna 2
ORGÃOS/SECRETARIAS	TOTAL DE VAGAS ALOCADAS
10-TCMSP	4
11-SGM	38
12-SMSP	409
13-SMG	64
14-SEHAB	39
16-SME	4220
17-SF	161
18-SMS	595
19-SEME	226
20-SMT	15
21-SNJ	233
22-SIURB	108
23-SES	109
24-SMADS	206
25-SMC	125
26-SMPED	15
27-SVMA	328
30-SDTE	66
32-CGM	31
37-SMDU	70
38-SMSU	24
39-SMPPIR	6
78-SEL	55
79-SMPM	12
91-SMDHC	85
<b>TOTAL ENSINO SUPERIOR</b>	<b>7244</b>
ENSINO MÉDIO	
ORGÃOS/SECRETARIAS	TOTAL DE VAGAS ALOCADAS
11-SGM	8
12-SMSP	26
13-SMG	26
17-SF	7
19-SEME	19
22-SIURB	19
25-SMC	20
27-SVMA	12
<b>TOTAL ENSINO MÉDIO</b>	<b>137</b>
<b>Total Geral - Vagas alocadas - Ensino Superior e Ensino Médio</b>	<b>7381</b>

## COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA 03/2016 – SMSP

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.296, de 2 de setembro de 2013, que conferiu à Secretária Municipal de Coordenação das Subprefeituras, dentre outras, a atribuição de coordenação de todas as atividades desenvolvidas na área do Pátio do Pari;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.318, de 6 de setembro de 2013, que regulamentou o funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada, desenvolvido no imóvel situado no Pátio do Pari;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 21/SMSP/2014, que regulamentou as atividades desenvolvidas na Feira da Madrugada;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Portaria nº 42/SMSP/2015 quanto aos horários de funcionamento da Feira da Madrugada;

CONSIDERANDO as festividades ocorridas durante o "carnaval";

RESOLVE:

Art. 1º - A Feira da Madrugada funcionará durante o "carnaval" com o seguinte horário:

- I) Dia 06/02/2016 – Encerramento das atividades às 14h;
- II) Dia 07/02/2016 – Sem atividade;
- III) Dia 08/02/2016 – Sem atividade;
- IV) Dia 09/02/2016 – Sem atividade;
- V) Dia 10/02/2016 – Sem atividade;
- VI) Dia 11/02/2016 – Abertura das atividades às 02:00h.

Art. 2º – Ficam mantidas as disposições da Portaria nº 21/2014-SMSP e da Portaria nº 42/2015-SMSP.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

## GABINETE DO SUBPREFEITO

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-007

SUBPREFEITURA ARICANDUVA-FORMOSA-CARRÃO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE SP-AF/PE

2013-0.324.074-9 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11228/92, LEI 13885/04 E DEC 32329/92

2015-0.107.170-6 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DEC 32329/92

2015-0.183.303-7 MANOEL ALVAREZ NETTO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DEC 32329/92

2015-0.291.244-5 JULIO CESAR OLIVIERI

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 9413/81

2015-0.294.469-0 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DEC 32329/92

2015-0.294.488-6 ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCA-CAO DE EQUIPAMENTOS -

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 11228/92 E DEC 32329/92

## BUTANTÃ

## GABINETE DA SUBPREFEITA

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-007

SUBPREFEITURA DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201

2015-0.067.786-4 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN

DEFERIDO

DEFERIDO, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 REGULAMEN-TADA PELO DECRETO 32.329/92; LEI 13.885/2004 E DECRETO 45.817/05; E LEI 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.202/13.

## CIDADE TIRADENTES

## GABINETE DO SUBPREFEITO

## DESPACHO: AUTORIZA NOTA DE EMPENHO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Proc: 2013-0.244.850-8 I.A vista dos elementos constantes no presente Administrativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/02, artigo 18 do Decreto nº 44.279/2003 c/c A Portaria nº 212/SF/2015, AUTORIZO o reajuste de 9,539% (nove inteiro e trezentos e trinta e seis centésimos percentuais), indicado pelo IPC/ FIPE, em sua Tabela III, devidamente publicada em D.O.C., de 29-10-2015, página

18, 1ª coluna, a partir do período de 14-10-2015 à 13-10-2016. II.

Para que o valor/ mensal de R\$ 109.422,56 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) passe para R\$ 119.860,38 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) onde valor do Contrato nº 010/SP-CT/2013, de R\$ 1.313.070,72 (um milhão, trezentos e treze mil e setenta reais e setenta e dois centavos) passará a R\$ 1.438.324,56 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Portaria nº 212/ SF/ 2015, em nome da empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº: 00.146.889/0001-10;III. Ainda AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 1.130.682,92 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), ao período de 01-01-2016 à 13-10-2016, em nome da empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ Nº: 00.146.889/0001-10, onerando a dotação nº: 71.10.15.122.3024.2.100. 3.3.90.39.00.00, nos termos da Lei Municipal nº 16.334/ 2016, que faz vez ao Decreto Municipal a ser sancionado;IV. Em razão do objeto deste contrato vir a ser a prestação de serviços transporte por meio de veículos com motorista e combustível e veículo sem motorista e combustível de quilometragem livre, conforme discriminado no instrumento atendendo esta Subprefeitura, pois, se trata de atividade essencial à Administração Pública neste exercício. Disponibilizando ao sistema S.O.F., bem como as demais que se fizerem necessárias para suplementação do presente exercício;

## DESPACHO: AUTORIZA NOTA DE EMPENHO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Proc: 2010-0.135.531-4 I.A vista dos elementos constantes no presente Administrativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/02, artigo 18 do Decreto nº 44.279/2003 c/c A Portaria nº 212/SF/2015, AUTORIZO o reajuste de 9,539% (nove inteiro e trezentos e trinta e seis centésimos percentuais), indicado pelo IPC/ FIPE, em sua Tabela III, devidamente publicada em D.O.C., de 29-10-2015, página 18, 1ª coluna, a partir do período de 04-10-2015 à 03-10-2016. II.Para que o valor/ mensal de R\$ 25.631,69 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) passe para R\$ 28.076,70 (vinte e oito mil e setenta e seis reais e setenta centavos) onde valor do Contrato nº 018/ SP-CT/2010, de R\$ 307.580,28 (trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) passará a R\$ 336.920,40 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e quarenta centavos), nos termos da Portaria nº 212/ SF/ 2015, em nome da empresa GUIMA CONSECO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº: 59.519.603/0001-47; III.Ainda AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 255.497,97 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), ao período de 01-01-2016 à 03-10-2016, em nome da empresa GUIMA CONSECO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº: 59.519.603/0001-47, onerando a dotação nº: 71.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. IV. Em razão do objeto deste contrato vir a ser a prestação de serviços limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 052/SMG-GAB/2003 para dependências dos prédios desta Subprefeitura, pois, se trata de atividade essencial à Administração Pública neste exercício. Disponibilizando ao sistema S.O.F., bem como as demais que se fizerem necessárias para suplementação do presente exercício;

## DESPACHO: RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

Proc: 2003-0.019.004-9 I. Retificar o Despacho publicado no D.O.C., de 28/10/2015, página 12, 1ª coluna para fazer constar, onde se lê: "a partir de 04/06/2015, passando o valor mensal de ...", leia-se: "a partir de 18/06/2015 à 17/06/2015, passando o valor mensal de...", permanecendo inalterados os demais elementos nele constante.

## DESPACHO: ANULA DESPACHO ANTERIOR. SEGUIR AUTORIZA NOTA DE EMPENHO E REAJUSTE

Proc: 2011-0.215.832-8 I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/02 em seu parágrafo XX, da Lei Municipal nº 16.334/ 2016, que faz vez ao Decreto Orçamentário a ser promulgado para este exercício. II. Torno sem efeito o despacho anterior, de fls. 689/690, dos autos, ora publicado em D.O.C., de 12.01.2016, nas fls. 06, 3ª coluna, na sua integralidade. III. Em seguida AUTORIZO:a) o reajuste de 10,4913% (dez inteiro e quatro mil, novecentos e treze centésimos percentuais), indicado pelo IPC/ FIPE, em sua Tabela III, devidamente publicada em D.O.C., de 31-12-2015, página 17, 3ª coluna, a partir do período de 21-11-2015 à 20-11-2016. b) Para que o valor/hora de R\$ 97,23 (noventa e sete reais e vinte e três centavos) passe para 107,43 (cento e sete reais e quarenta e três centavos), onde o valor do Contrato nº 028/SP-CT/2011, de R\$ 214.683,84 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) passará a R\$ 237.945,20 (duzentos e trinta e sete reais e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), nos termos da Portaria nº 288/ SF/2015, em nome da empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº: 43.438.001/0001-25; IV. Ainda AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 32.945,20 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), ao período de 01-01-2016 à 20-02-2016, em nome da empresa CONSTRUTORA ANASTÁCIO LTDA., inscrita no CNPJ Nº: 43.438.001/0001-25, onerando a dotação nº: 71.10.15.452.3022.2.341. 3.3.90.39.00.00; V. Em razão do objeto deste contrato vir a ser a prestação de serviços Locação de 01 (uma) retro escavadeira hidráulica tipo PC150 ou similar com operador, combustível e transporte para locais de trabalho, com o máximo de 10 (dez) dias de fabricação, para operar dentro da área geográfica desta Subprefeitura, pois, se trata de atividade essencial à Administração Pública neste exercício. Disponibilizando ao sistema S.O.F., bem como as demais que se fizerem necessárias para suplementação do presente exercício;

## DESPACHO: AUTORIZA NOTA DE EMPENHO

Proc: 2015-0.042.721-3 I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/02 em seu parágrafo XX, da Lei Municipal nº 16.334/ 2016, que faz vez ao Decreto Orçamentário 2016 a ser promulgado.AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), em nome da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A., inscrita no CNPJ Nº 61.602.199/0001-50, cujo objeto é a prestação de serviços fornecimento de 120 (cento e vinte) botijões de gás. Contendo 13kg de gás liquefeito de petróleo – GLP, para o exercício de 2016, a Subprefeitura, pois, se trata de atividade essencial à Administração Pública onerando a dotação nº 71.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 para cobrir as despesas referentes ao período de 01-01-2016 à 13-03-2016, assim que o sistema S.O.F. estiver disponibilizado, bem como as demais que se fizerem necessárias para suplementação do presente exercício;

## DESPACHO: AUTORIZA NOTA DE EMPENHO

Proc: 2012-0.250.098-2 I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/02 em seu parágrafo XX, da Lei Municipal nº 16.334/ 2016, que faz vez ao Decreto Orçamentário 2016 a ser promulgado. AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais), em nome da empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA – ME., inscrita no CNPJ Nº 05.326.831/0001-71, cujo objeto é a prestação de serviços fornecimento de garrações de água mineral sem gás – garrações de 20 litros, para o exercício de 2016, a Subprefeitura, pois, se

trata de atividade essencial à Administração Pública onerando a dotação nº 71.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 para cobrir as despesas referentes ao período de 01-01-2016 à 14-10-2016, assim que o sistema S.O.F. estiver disponibilizado, bem como as demais que se fizerem necessárias para suplementação do presente exercício;

## DESPACHO: AUTORIZA NOTA DE EMPENHO

Proc:2015-0.060.224-4 I. A vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei 13.399/02 em seu parágrafo XX, da Lei Municipal nº 16.334/ 2016, que faz vez ao Decreto Orçamentário 2016 a ser promulgado. AUTORIZO a emissão da nota de empenho no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), em nome da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento, para o exercício de 2016, para serviços desta Subprefeitura, pois, se trata de atividade essencial à Administração Pública onerando a dotação nº 71.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 para cobrir as despesas referentes ao período de 01-01-2016 à 30-03-2016, assim que o sistema S.O.F. estiver disponibilizado, bem como as demais que se fizerem necessárias para suplementação do presente exercício;

## :PORTARIA Nº 002/ SP-CT/ GAB/2016

O Subprefeito da Subprefeitura Cidade Tiradentes, Senhor Miguel Reis Afonso, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9º, inciso XXVI da Lei n.º 13.399/2002 e de acordo com o artigo 114 § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, corroborada pelo disposto na Portaria Intersecretarial n.º 06/SMSP/SGM/SGP/2002 e Decreto 49.969/2008:AUTORIZA: 1– A Diretoria da Rádio e Televisão Bandeirantes S/A, inscrita no CNPJ/MF nº: 60.509.239/0001-13, com sede na Rua Radianes, nº 13 – Morumbi – São Paulo/ SP – CEP: 05614-130, por intermédio de seu representante a utilizar o espaço público situado na Rua Frei Anibal de Gênova, s/nº paralela a Praça Maria das Graças Reis – Cidade Tiradentes – São Paulo/ SP, em toda a extensão da via pública, para realização de evento denominado "BAND COMUNIDADE" a ser realizado para divulgação e atendimento oftalmológico, com distribuição de prêmios a população local e adjacentes, com a realização de ação social e cultural com público estimado até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, a ser realizado no dia 25 de janeiro de 2016, nos horários das 10 (dez) horas às 16 (dezesesseis) horas, conforme Ofício recepcionado, devendo ser atendidas as seguintes determinações: 2- Os limites de ruídos deverão ser observados, conforme a Lei Municipal nº 11.501/94 e os Decretos Municipais nº 11.467/74 e 34.741/94.3- Os organizadores, quando necessário, deverão estabelecer passagens sinalizadas para pedestres.4- Fica vedado o uso de veículos no passeio.5- Os organizadores do evento deverão efetuar diretamente os contatos necessários junto à CET e à Polícia Militar, além de tomar as demais providências para estabelecer as condições adequadas que garantam a ordem e a integridade dos bens, participantes e das circunvizinhanças, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 49.969/08. 6- A preservação dos bens públicos e privados existentes no local, inclusive das áreas ajardinadas, será de inteira responsabilidade dos organizadores, civil e criminalmente.7- Após o encerramento do evento, a AUTORIZADA deverá entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores ou organizadores. O local deverá ser entregue conforme recebido. 8- Fica a Supervisão de limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item 7 desta Portaria.9- É vedada a utilização de faixas para divulgação do evento.10- A municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento.11- Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local. 12- Os preços públicos a serem pagos perante aos órgãos estadual, federal ou concessionária de serviços públicos é de responsabilidade dos promotores do evento.13- A responsabilidade relativa ao consumo de energia elétrica e água será de responsabilidade da autorizada e deverá por esta ser providenciada, inclusive com uso de geradores próprios, se o caso, devendo obter junto à ELETROPAULO e a mesma, os respectivos serviços bem como obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos, se necessários.14- Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei 14.223/06, restando vedada a utilização, sob qualquer forma, de anúncio destinado à veiculação de publicidade do autorizado ou de terceiros.

15- A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada (tamanho mínimo A3 = 297 x 420 mm) e plastificada pelos organizadores, devendo ser afixada em local visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos municípios. 16- A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

## GABINETE DO SUBPREFEITO

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-007

SUBPREFEITURA FREGUESIA DO O-BRASILANDIA

ENDERECO: RUA JOAO MARCELINO BRANCO, 93

PROCESSOS DA UNIDADE SP-FB/G

2014-0.259.217-1 ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S.A.

INDEFERIDO

DESPACHO CANCELADO CONFORME MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR SUBSTITUTODA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA SP-FB

## IPIRANGA

## GABINETE DA SUBPREFEITA

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-007

SUBPREFEITURA IPIRANGA

ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444

PROCESSOS DA UNIDADE SP-FB/PE

2013-0.102.013-0 R S DARUIX ENGENHARIA LTDA

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIACOMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETO S E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SP-IP/CPDU/SUS/LIC

2015-0.307.417-6 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEL14.223/06 DE-CRETO47.950/06 E PORTARIA 12/SMSP/GAB/07 E RESOLUCAO02/07-COMPRESP-